



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

140101
58
16

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

1.0 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº 037/2015, de 10 de Abril de 2015, torna público aos interessados que fará realizar o Processo Licitatório da Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016** às 10:00 (dez), horas do dia 23 de Fevereiro de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., localizada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as disposições do presente Instrumento Convocatório.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

1.1 - REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2. Os envelopes de “Documentação” e “Proposta”, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua 08 de Maio s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, até às 10:00 (dez) horas do dia 23 de fevereiro de 2016.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço global.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1. Contratação de um engenheiro civil (pessoa física) para execução dos trabalhos de assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Lago dos Rodrigues – MA. Conforme especificações dos serviços contidas no anexo I deste edital.

2.2. Valor estimado: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

140104.16
59

3.1 Quaisquer pessoa física interessada que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que seja cadastrada na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.1.1 – Com falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5 – Estrangeiro (as) que não residem no País;

4.1.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/934.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. LICITANTE: deverá apresentar, via original, da Carteira do CREA, ou documento semelhante e Comprovante de Endereço ou documento equivalente que possua foto.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento particular de mandato (procuração), outorgando expressamente poderes para representar em licitações públicas, ou ainda, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Apresentar cópia, devidamente autenticada em cartório, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto do outorgante e deverá apresentar ainda, via original, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto do outorgado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Lago dos Rodrigues/MA
140101
60
16
[Handwritten signature]

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.1., não excluirá a licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

5.5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação:

5.5.1.1. Documentação de Credenciamento (conforme disposto no item 5), separadamente dos envelopes.

a) Os documentos apresentados para credenciamento do procurador (procuração e cópia da cédula da identidade do outorgante) serão anexados aos autos do processo. A cédula de identidade do outorgado será devolvida após o credenciamento do mesmo.

5.5.1.2. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Pessoa Física:
CPF/CREA:

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
Rua 08 de Maio s/nº - Centro - Lago dos Rodrigues – MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – Envelope nº 1 “DOCUMENTAÇÃO”.

5.5.1.3. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Pessoa Física:
CPF/CREA:

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
Rua 08 de Maio s/nº - Centro - Lago dos Rodrigues – MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – Envelope nº 2 “PROPOSTA”.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

140101 16
62

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope nº 1 “Documentação” deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto até o 3º dia útil que antecede o certame:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

b) Obs: Não será autenticado Documentos pela CPL, desta Prefeitura no dia do certame, podemos apenas verificar autenticidades de certidões em sites oficiais.

6.1.1. Regularidade Jurídica:

a) Cédula de Identidade.

1) Serão aceitos como cédula de identidade, apenas os documentos:

1.1) Carteira de Identidade, expedida por qualquer Estado da República Federativa do Brasil; ou

1.2) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito da República Federativa do Brasil;

b) Prova de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, através do documento de identificação do Engenheiro Civil CREA.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

d 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

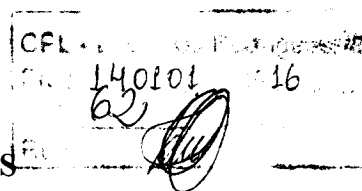
d.2) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral emitida no site www.tse.jus.br

6.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal,

6.1.4. Qualificação Técnica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33



Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

a.1) Será aceita como prova de registro ou inscrição, apenas a Carteira de Identidade Profissional ou documento equivalente que possua foto, expedida pelo Conselho ou órgão da entidade profissional competente.

a.2) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, e/ ou certificação de Registro Cadastral emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ou por Órgão da Administração Federal ou Estadual.

a.3) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a prestação dos serviços, compatíveis com o objeto deste certame.

a.4) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade da Presidente da CPL, mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

6.1.5. Comprovante de sede/domicílio do licitante.

6.1.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo no Anexo II.

6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo III.

6.2. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação

6.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, a licitante será declarada inabilitada.

6.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O Envelope nº 2 “PROPOSTA” deverá conter as Propostas de Preços, datilografadas ou digitadas, no modelo constante no Anexo V deste Edital, em 01 (uma) via, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo obrigatório:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL
140101 16
63

7.1.1. Preço mensal em algarismo arábico e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

7.2. Pedidos de retificação, por engano na cotação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

7.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.4. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

7.5. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade dos licitantes.

7.6. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras ou borrões em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

7.7. As propostas que não atenderam as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.

7.8. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal, solicitará qualquer modificação.

7.9. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.10. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

7.11. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

PL - Lag
Proc 140101
64
16

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

8.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

b) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pelo proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes.

d) O julgamento da documentação para habilitação dos proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

e) Os envelopes proposta, dos proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

8.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com rasuras cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 7.1.

b) Se todos os proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

8.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

a) Os envelopes proposta dos proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

dos Ro
140101 2016
FLS. 65

- b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
- c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- e) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

8.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) Estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) Não estiverem assinadas pelo representante legal da licitante;

a.1.3) Apresentarem preço global superior ao preço estimado no presente edital ou preço manifestamente inexequível.

a.2) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o Menor Preço.

9. DO CONTRATO

9.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Administração chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

140101 16

66

9.2. O contrato terá validade de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

9.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

9.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

9.5. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

10.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

Habilitação ou inabilitação do Licitante;
Julgamento das propostas;
Anulação ou revogação da licitação.

10.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

10.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

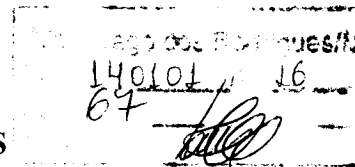
12. DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão



12.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade as especificações contidas no Anexo I deste edital.

12.2. Os referidos serviços serão realizados no Município de Lago dos Rodrigues – MA. Especificamente nos canteiros de obras na realização da vistoria das mesmas e na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios, classificadas abaixo:

ORGÃO: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manut. E Func. Do Setor de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Fisica.
FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recursos Livre
VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil)
DOTAÇÃO SUPLEMENTADA (sim)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

14.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

14.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

14.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 14.2.1.

14.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues poderá aplicar as seguintes sanções:

14.4.1. Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

140101
68
16

14.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 14.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 14.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.4.2 e 14.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. As sanções previstas nos itens 14.4.1, 14.4.3 e 14.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 14.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

14.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Fica esclarecido que os licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

15.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Lago
140101
69
16

15.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

15.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

15.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

15.7. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

15.8. O Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

15.9. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA., na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM. Documento de Arrecadação Municipal. Maiores informações através do fone (99) 3632-1350.

15.9.1 Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, no endereço e horário mencionados no item acima, obedecendo aos seguintes critérios:

15.10. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93;

15.10.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

15.10.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas os demais que tenham adquirido o presente Edital.

15.11. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues - MA

Proc. 140101 16

70

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Projeto Básico e Descrição dos serviços e estimativa de custo.

16.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

16.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital.

16.1.4. Anexo IV – Resumo da Proposta.

16.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

16.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Lago dos Rodrigues – MA. 28 de Janeiro de 2016.

Rosa Maria Caetano de Sousa
Presidente da CPL